

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Instituto Estadual de Florestas**

**URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

**Parecer nº 27/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2025**

**PROCESSO Nº 2100.01.0047915/2024-84**

**PARECER ÚNICO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: GESSIONA ALVES DE ASSIS	CPF/CNPJ:092.686.536-64
Endereço: RUA PROFESSORA FABIO PEREIRA, 22 , CASA A	Bairro: VILA BARÃO
Município: Grão Mogol	UF: MG
Telefone:(38)999759508	E-mail:rei.engambiental@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(  ) Sim, ir para o item 3    (  ) Não, ir para o item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: FAZENDA CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA	Área Total (ha):
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Declaração de Posse	Município/UF:

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3127800-AF2A.A366.EE4F.4972.9421.5EEC.006C.982C

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	4,0036	ha

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	4,0036	ha	23K	730.610	8.170.627

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
-----------------------	---------------	-----------

Pecuária	Pastagem	4,0036
----------	----------	--------

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional <i>(quando couber)</i>	Área (ha)
Cerrado			4,0036

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		<b>64,0576</b>	m3

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 23/04/2025

Data da vistoria: 20/04/205

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 30/04/2025

## 2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destaca em área de **4,0036ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, com objetivo de implantação de projeto de Pecuária(pastagem), na FAZENDA CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA , localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável GESSIONKA ALVES DE ASSIS, portador do CPF nº 092.686.536-64.

Obs.:

\*Informamos que 0,90ha da área requerida encontra-se dentro da área de Amortecimento do Parque Estadual de Grão Mogol/MG.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado FAZENDA CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA , localizada no município de Grão Mogol/MG, possui uma DECLARAÇÃO DE POSSE, com área total de 20,00ha, assinada pelo Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG, datado de 01/05/2024, pertencente GESSIONKA ALVES DE ASSIS, portador do CPF nº 092.686.536-64.

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado Sensu Stricto, em vários estágios de regeneração natural, apresentando espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro: MG-3127800-AF2A.A366.EE4F.4972.9421.5EEC.006C.982C

- Área total: 3,4424 ha

-Área de reserva legal: 1.429,3034 ha

-Área de Preservação Permanente: 0,00ha

Área de uso antrópico consolidado: 0,2311ha

Qual a situação da área de reserva legal:

- ( X ) A área está preservada: 3,4424 ha  
( ) A área está em recuperação: .....ha  
( ) A área deverá ser recuperada:.....ha  
( X ) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

\* ( X ) Dentro do próprio imóvel \* ( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade \* ( ) Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

\*A área de reserva legal está presente em um único fragmento com 3,4424 ha de Cerrado.

Parecer sobre o CAR:

\* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 25/09/2024, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 3,4424ha de Cerrado.

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Grão Mogol/, apresenta 60,51% de cobertura de vegetação nativa.

A propriedade em questão apresenta cobertura de vegetação nativa de Cerrado, inserido dentro do Bioma Cerrado, segundo consulta no sistema IDE-SISEMA.

O empreendedor requer a analisar para intervenção ambiental com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destaca em área de **4,0036ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, com objetivo de implantação de projeto de Pecuária(pastagem), na FAZENDA CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA , localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável GESSIKA ALVES DE ASSIS, portador do CPF n° 092.686.536-64.

Obs.:

\*Informamos que 0,90ha da área requerida encontra-se dentro da área de Amortecimento do Parque Estadual de Grão Mogol/MG.

\*Informamos que será comunicado a Gerência do Parque estadual de Grão Mogol/MG a área recomendada para intervenção supracitada (0,90ha de Cerrado).

\* O rendimento do material lenhoso previsto é **64,0576m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa, com aproveitamentos de tocos e raízes.

## **Obs.:**

\*Informamos que houve necessidade de correção da volumetria do material lenhoso presente na área requerida para intervenção, devido a subestimação do material lenhoso citado no requerimento apresentado pelo empreendedor (14,0126m<sup>3</sup> de lenha), pois trata-se de uma área de Cerrado que não sofreu intervenção ambiental até a presente data.

\* O empreendedor deverá recolher uma taxa floresta complementar referente a 50,0450m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa, totalizando 68,0612m<sup>3</sup> de lenha floresta nativa presente na área requerida para intervenção, correspondente a 4,0036ha de Cerrado.

\* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **64,0576m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

\*Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente a 4,0036ha Cerrado para supressão de cobertura de vegetal nativo com destoca. Valor R\$681,08 - Quitada em 04/9/2024 .

\*Taxa florestal: Taxa florestal referente a **14,0126m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa**. Valor R\$103,58- Quitada em 04/09/2024.

\* Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23135410.

### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa;
- Integridade da Fauna: Média;
- Integridade da Flora: Média.

### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

Atividades desenvolvidas: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.

Atividades licenciadas: G-02-07-0

Classe do empreendimento: 0

Critério locacional: 0

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Numero do documento:

### **4.3 Vistoria realizada:**

Parecer Único elaborado através de análise de imagem de satélite-Google, IDE-Sisema e vistoria de campo em “in loco”.

#### **4.3.1 Características físicas:**

Topografia: A topografia da propriedade é representada, predominantemente, pela ocorrência de relevo plano a

suave ondulado.

Solo: Encontram-se na propriedade os latossolos vermelhos distróficos, Argissolos e Cambissolos.

Hidrografia: O imóvel está inserido na bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha, na sub-bacia do Córrego Santo Antônio. O principal rio de influência na região é justamente o Córrego Santo Antônio que fica a mais de 400 metros de distância do limite da propriedade. No imóvel objeto da supressão não possui nascentes ou olhos d'água e cursos d'água.

#### **4.2.2. Características biológicas:**

Vegetação A área de estudo estar localizada no Bioma Cerrado, com vegetação em estágio em vários estágios de regeneração natural, inserido no Bioma Cerrado.

Especies vegetais predominantes na área: Sucupira, cagaita, fruta de leite, lobeira, jatobá, etc.

#### Fauna:

. Relatório de Fauna A fauna silvestre é essencial para a manutenção dos ecossistemas, pois realiza diversos papéis indispensáveis para o ciclo de vida da flora nativa, como por exemplo, a função de agentes polinizadores e dispersores de sementes ao se alimentarem dos frutos produzidos pelas plantas. Entretanto, a fragmentação e pressão antrópica sobre os remanescentes florestais, resulta no afugentamento da fauna nativa, principalmente a de grande porte, e na invasão de espécies exóticas e oportunistas da fauna. É comum observar em locais alterados a dominância de uma ou duas espécies da mastofauna de pequeno porte, usualmente sinantrópicas (Paglia, 1995, Lessa, 1999), diminuindo a biodiversidade de determinada região. O levantamento das espécies representantes da fauna é um importante indicativo do grau de antropização de determinada área, sendo utilizado também como ferramenta para verificar a existência de espécies ameaçadas de extinção nos fragmentos florestais na área de influência de um empreendimento e realizar o reconhecimento da fauna do local.

O atual Relatório de Fauna objetiva realizar o levantamento de dados qualitativos sobre a fauna local, na área de influência do futuro empreendimento na Propriedade Chácara Nossa Senhora Aparecida, no município de Grão Mogol-MG, de propriedade da Sra. Gessika Alves de Assis. Materiais e Métodos Levantamento dos dados secundários Com a finalidade de conhecer e caracterizar de maneira mais ampla e completa a composição da fauna presente nas Áreas da Chácara Nossa Senhora Aparecida, município de Grão Mogol-MG, foram consultadas referências bibliográficas, tais como artigos científicos, bancos de dados digitais com interface na rede de Internet, entre outros. Campanhas de campo

As campanhas de campo ocorreram na área de influência da Chácara Nossa Senhora Aparecida, em condições ambientais favoráveis. O levantamento de campo da mastofauna foi realizado através da busca ativa de animais (visualização), busca de vestígios (rastros, fezes, tocas, carcaças, pêlos etc).

O levantamento de campo da herpetofauna foi feito por meio da busca ativa dos animais, tanto sobre a vegetação, copa das árvores, no solo, troncos e em potenciais abrigos, método mais eficiente para identificação da herpetofauna (Magalhães, 2009). O inventário de avifauna foi realizado através do registro visual/auditivo das espécies da avifauna no ambiente, que oferece a melhor relação custo/benefício em 6 avaliações rápidas (Fonseca, 2001). As amostragens de aves foram efetuadas, principalmente, nas primeiras horas da manhã — quando as aves estão em seu maior período de atividade, com pausa nos horários mais quentes, quando essa atividade se reduz significativamente — e entre o final da tarde e início da noite, contemplando também a amostragem de espécies noturnas.

#### Conclusão

A falta de estudos sistemáticos sobre a fauna, não possibilita assegurarmos descrever as relações entre ambiente x fauna. Assim também, não é possível apresentar uma lista de animais que dependam exclusivamente de um determinado ambiente ou que nele tenham seu habitat preferencial. No entanto, as maiorias dos autores, concordam sobre o baixo grau de endemismo da fauna que freqüenta o domínio do cerrado (Vanzolini, 1963), aqui entendido, como domínio amplo, que incluem as formações existentes neste ambiente, como é o caso de mata estacional decidual, mata semi-decidual, cerrado em regeneração e outros.

É importante salientar que tais inclusões desempenham papel fundamental para a fauna, sobretudo a fauna migratória. O levantamento da fauna da propriedade partiu-se primeiramente de dados secundários (informações de moradores próximos à propriedade) e posteriormente, alguns espécimes da fauna, através dos métodos de avistamento e zoofonia puderam ser constatados pelos técnicos, quando do desenvolvimento dos trabalhos de campo. Pelas observações descritas, podemos constatar que a fauna da região possui um potencial expressivo.

Abaixo, relação de alguns espécimes da fauna silvestre que possivelmente freqüentam a região, conforme a

adoção dos métodos descritos acima: A fauna da região do empreendimento é comumente representada pelas seguintes espécies: Tabela I – Mastofauna Número Nome Popular Nome científico 1 Onça Parda Felis concolor 2 Tatu Bola Tolypeutes tricinctus 3 Veadinho catingueiro Mazama gouazoubira 4 Jaratitaca Conepatus semistriatus 5 Mico estrela Leontopithecus rosalia 6 Quati Nasua nasua 7 Cotia Dasyprocta agouti 9 Preá Cavia sp. Página | 9 Tabela II - Avifauna Número Nome Popular Nome científico 1 Gavião Carcará Polyborus plancus 2 Jacu Penelope obscura 3 Tico-tico Zonotrichia capensis 3 João-de-barro Furnarius rufus 4 Maritaca Aratinga áurea 5 Seriema Cariama cristata 6 Codorna Nothura minor 7 Pássaro Preto Gnorimopsar chopi 8 Bem-te-vi Pitangus sulphuratus 9 Sabiá Turdus rufiventris 13 Canário Chapinha Sicalis flaveola Tabela III - Herpetofauna Número Nome Popular Nome científico 1 Cobra Coral Micrurus corallinus 2 Cascavel Crotalus durissus 3 Jararaca Bothrops jararaca 4 Jibóia Boa constrictor 5 Jaracuçu Bothrops jararacussu 6 Cobra Verde Philodryas olfersii 7 Teiú Tupinambis tequixim.

**Obs.: Ficam APROVADOS os ESTUDO DE LEVANTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE apresentado pelo empreendedor.**

#### **4.4 Alternativa técnica e locacional:**

Não há alternativa locacional.

### **5. ANÁLISE TÉCNICA**

Recomendamos a intervenção integral com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em área de **4,0036ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, com objetivo de implantação de projeto de Pecuária(pastagem), na FAZENDA CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA , localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável GESSIKA ALVES DE ASSIS, portador do CPF n° 092.686.536-64.

**Obs.:**

\*Informamos que 0,90ha da área requerida encontra-se dentro da área de Amortecimento do Parque Estadual de Grão Mogol/MG.

\*Informamos que será comunicado a Gerência do Parque estadual de Grão Mogol/MG a área recomendada para intervenção supracitada (0,90ha de Cerrado).

\* O rendimento do material lenhoso previsto é **64,0576m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa**, com aproveitamentos de tocos e raízes.

**Obs.:**

\*Informamos que houve necessidade de correção da volumetria do material lenhoso presente na área requerida para intervenção, devido a subestimação do material lenhoso citado no requerimento apresentado pelo empreendedor (14,0126m<sup>3</sup> de lenha), pois trata-se de uma área de Cerrado que não sofreu intervenção ambiental até a presente data.

\* O empreendedor deverá recolher uma taxa floresta complementar referente a **50,0450m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa**, totalizando **68,0612m<sup>3</sup> de lenha floresta nativa** presente na área requerida para intervenção, correspondente a **4,0036ha** de Cerrado.

\* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **64,0576m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

#### **5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados com a atividade de implantação de projeto Pecuária(Pastagem) em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda qualitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção de projeto de Pecuária(pastagem), na FAZENDA CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA , localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável GESSIKA ALVES DE

ASSIS, portador do CPF nº 092.686.536-64, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

\*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar da área recomendada para intervenção, conforme planta;
- Fica proibido o Corte das Espécies Imunes de Corte: PEQUIZEIROS;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
  - Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
  - Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
  - Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :\* Informar a Polícia Ambiental de Grão Mogol INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

## 6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em área de **4,0036ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, com objetivo de realizar implantação de projeto de Pecuária (pastagem), localizado na zona rural, no município de Grão Mogol/MG, tendo como responsável pela intervenção **GESSIKA ALVES DE ASSIS**, portadora do CPF nº **092.686.536-64**.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos

administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada na zona rural, Município de Grão Mogol/MG, com área total de 17,2120 ha, registrada sob a Declaração de Posse (104382575), pertencente a **GESSIKA ALVES DE ASSIS**, portadora do CPF nº **092.686.536-64**, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

## 7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação com intervenção integral com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destaca em área de **4,0036ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, com objetivo de implantação de projeto de Pecuária(pastagem), na FAZENDA CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável GESSIKA ALVES DE ASSIS, portador do CPF nº 092.686.536-64.

**Obs.:**

\*Informamos que 0,90ha da área requerida encontra-se dentro da área de Amortecimento do Parque Estadual de Grão Mogol/MG.

\*Informamos que será comunicado a Gerência do Parque estadual de Grão Mogol/MG a área recomendada para intervenção supracitada (0,90ha de Cerrado).

\* O rendimento do material lenhoso previsto é **64,0576m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa, com aproveitamentos de tocos e raízes.

**Obs.:**

**\*Informamos que houve necessidade de correção da volumetria do material lenhoso presente na área requerida para intervenção, devido a subestimação do material lenhoso citado no requerimento apresentado pelo empreendedor (14,0126m<sup>3</sup> de lenha), pois trata-se de uma área de Cerrado que não sofreu intervenção ambiental até a presente data.**

**\* O empreendedor deverá recolher uma taxa floresta complementar referente a 50,0450m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa, totalizando 68,0612m<sup>3</sup> de lenha floresta nativa presente na área requerida para intervenção, correspondente a 4,0036ha de Cerrado.**

**\* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente 64,0576m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.**

**Validade:**

\* Prazo recomendado para o vencimento do AIA, (03) três anos após a emissão do AIA.

#### Legislação:

- 7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;
- 7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;
- 7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;
- 7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;
- 7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;
- 7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;
- 7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.
- 7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.
- 7.8-Resolução CONAMA 423/10;
- 7.8-Resolução CONAMA 392/10 ( Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

### 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

#### 8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

### 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal, Valor R\$ 2.125,81

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. Condicionantes

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de implantação de projeto de pecuária (Pastagem) deve seguir as orientações do 5.1 ( Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento

MASP: 0595460-7

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecilia Dutra Prates

MASP: 1553877-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidora**, em 05/05/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 19/05/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **112583849** e o código CRC **9208C829**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0047915/2024-84

SEI nº 112583849